



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.996

Autoriza concessão de alvará de funcionamento a Firma Distribuidora de Bebidas Vila Cruz Ltda.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e com base no art. 81, § 8º, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a conceder alvará de funcionamento à Firma Distribuidora de Bebidas Vila Cruz Ltda., situada na rua Nico Duarte, 233, de propriedade dos srs. Roque Maioqui e João Alves Resênde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O alvará de que trata o presente artigo é pessoal e intransferível, e qualquer violação importará em suspensão imediata da licença.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 1991

EDUARDO NORBERTO FERREIRA

PRESIDENTE